Proc. Administrativo 11.552/2026

De: **Giovana De Oliveira Godoi** Setor: **SMA - DLC - DISP INEX - Dispensa e Inexigibilidade**
Despacho: **13- 11.552/2026**
Para: **DAF - COMPRAS - Setor de Compras da Educação** AC: **Ismael Augusto de Souza Filho**
Assunto: **DISPENSA ELETRÔNICA 141/2026 SC 1598/2026 - Filtros e Elemento Filtrante**

Pindamonhangaba/SP, 14 de Agosto de 2026

Prezado,

Segue para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

Giovana de Oliveira Godoi *Departamento Compras*

3644-5730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

1Doc

Proc. Administrativo 14- 11.552/2026

De: Ismael F. - DAF - COMPRAS

Para: SMA - DLC - DISP INEX - Dispensa e Inexigibilidade

Data: 20/08/2026 às 15:18:51

Setores envolvidos:

SMA - DLC, DAF - COMPRAS, SMA - DLC - DISP INEX, SMA - DLC - PUB, DLC - TRIAGEM, DLC - AD, DLC - DL, SME - Ass.

DISPENSA ELETRÔNICA 141/2026 SC 1598/2026 - Filtros e Elemento Filtrante

Prezados,

Diante do exposto, DECIDE-SE PELA **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa ULTRA FILTROS LTDA para os Itens 1 e 2 do Lote 1, por não comprovar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame, observando-se a ordem de classificação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

At.te.

_

Ismael Augusto de Souza Filho
Oficial de Administração

Anexos:
ANALISE_DE_CATALOGO_ULTRA.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIO DO CARMO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2EF5-CDCB-398D-7AD3 e informe o código 2EF5-CDCB-398D-7AD3

Conclusão Técnica Final - Análise de catálogo

DISPENSA ELETRÔNICA - 141/2026

Processo - 11.552/2026

ULTRA FILTROS LTDA

Itens 1 e 2

Exigência constante do Termo de Referência

Conforme disposto no item 4. do Termo de Referência, foi estabelecida aobrigatoriedade de apresentação, na fase de habilitação, da seguinte documentação:

Trata-se de contratação para fornecimento de bens, consistindo na aquisição de filtros de água e elementos filtrantes (refis), não havendo prestação de serviços associada ao objeto.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- possuir certificação do INMETRO, quando aplicável;
- atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- apresentar compatibilidade entre filtros e respectivos refis;
- possuir capacidade adequada para utilização em cozinhas escolares;
- garantir eficiência na redução de cloro livre e retenção de partículas;
- acompanhar manual ou ficha técnica do fabricante, quando aplicável;
- possuir garantia contra defeitos de fabricação.

Considerando as características do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de adoção de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

Os licitantes deverão apresentar no momento da sessão:

- Catálogo, que permita verificar o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

Assinado por 1 pessoa: LUCIO DO CARMO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2EF5-CDCB-398D-7AD3 e informe o código 2EF5-CDCB-398D-7AD3

LOTE 1		
ITEM		**DESCRIÇÃO**
1	Filtro de Água Ponto de Uso 9¾"	Filtro para ponto de uso 9.3/4", cor branca, acompanhado de elemento filtrante em carbon block, certificado pelo INMETRO, vazão mínima de 120 L/h, pressão de operação entre 19,6 e 392 kPa, temperatura de operação entre 5°C e 50°C, rosca da tampa de 1/2", compatível com refil de encaixe ou rosca 1/2", redução de cloro livre aplicável e vida útil mínima do elemento filtrante de 6.000 litros.
2	Elemento Filtrante (Refil) Carbon Block 9¾"	Elemento filtrante (refil) 9¾", tipo carbon block, composto por carvão ativado natural atóxico, destinado à retenção de partículas e sedimentos, redução de odores e cloro livre, com vazão mínima de 120 L/h e alta eficiência na redução de cloro livre.

ANÁLISE TÉCNICA

Após a análise da documentação apresentada pela empresa ULTRA FILTROS LTDA para os Itens 1 e 2 do Lote 1, procedeu-se à verificação das características técnicas dos produtos ofertados em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item 1 – Filtro de Água Ponto de Uso 9¾"

O produto apresentado possui características compatíveis com parte das especificações estabelecidas, incluindo dimensão de 9¾", conexões de entrada e saída de ½", pressão de operação entre 19,6 e 392 kPa, utilização de carvão ativado compacto de origem vegetal e redução de cloro livre superior a 75%.

Entretanto, o Termo de Referência estabelece como requisito vazão mínima de 120 L/h.

Na documentação técnica apresentada, consta apenas a informação de **"Vazão Máxima Recomendada: 200 Litros/Hora"**, não sendo indicada a vazão mínima do produto.

Dessa forma, a informação apresentada não permite comprovar o atendimento ao requisito de vazão mínima de 120 L/h, uma vez que vazão máxima recomendada não equivale à comprovação de vazão mínima de funcionamento.

Item 2 – Elemento Filtrante (Refil) Carbon Block 9¾"

Para o Item 2, a documentação informa que o elemento filtrante possui 9¾", é composto por carvão ativado compacto de origem vegetal e apresenta classe de retenção de partículas C, além de redução de cloro livre superior a 75%.

Assinado por 1 pessoa: LUCIO DO CARMO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2EF5-CDCB-398D-7AD3 e informe o código 2EF5-CDCB-398D-7AD3

Contudo, assim como no Item 1, o documento informa somente **"Vazão Máxima Recomendada: 200 Litros/Hora"**, não apresentando informação capaz de comprovar a vazão mínima de 120 L/h exigida no Termo de Referência.

Assim, permanece sem comprovação um requisito técnico objetivo e obrigatório previsto para o elemento filtrante.

CONCLUSÃO

Embora a documentação apresentada pela empresa ULTRA FILTROS LTDA demonstre compatibilidade com diversas características técnicas dos produtos ofertados, não foi comprovado o atendimento à vazão mínima de 120 L/h, exigida expressamente no Termo de Referência para os Itens 1 e 2.

A indicação de vazão máxima recomendada de 200 L/h não é suficiente para comprovar a vazão mínima exigida pela Administração.

Dessa forma, considerando que a documentação apresentada não permite confirmar o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à vazão mínima de 120 L/h, conclui-se pelo não atendimento técnico dos Itens 1 e 2, caso não seja apresentada documentação complementar oficial que comprove expressamente o requisito.

Diante do exposto, **DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ULTRA FILTROS LTDA** para os **Itens 1 e 2 do Lote 1**, por não comprovar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame, observando-se a ordem de classificação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LUCIO DO CARMO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2EF5-CDCB-398D-7AD3 e informe o código 2EF5-CDCB-398D-7AD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EF5-CDCB-398D-7AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIO DO CARMO DA SILVA (CPF 307.XXX.XXX-99) em 20/08/2026 19:44:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2EF5-CDCB-398D-7AD3